



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes e estandarte para a Banda Marcial Municipal de Sarandi/RS.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

Modalidade: PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL

Nos termos dos artigos: 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2 Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (**ME - EPP**).

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e Decreto Executivo n.º 4683, de 30 de abril de 2025.

3.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, inclusive renovando as quantidades iniciais pactuadas, desde que demonstrada a vantajosidade do preço comparado ao preço praticado no mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.5 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6 Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD.	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06
1	Uniforme para corpo musical composto de túnica, com a frente forrada, em cores a combinar, branca e azul royal confeccionada em tecido oxford composto de 100% poliéster, ornada com passamanarias douradas, botões frontais dourados, aplique na gola, gola inter-telada, ombreira fixa de espuma revestida de tecido, punhos na cor branca com duas listras de passamanarias douradas, abertura frontal com botões dourados brasão do município de Sarandi bordado no lado esquerdo do peito. Tamanho: conforme medidas tiradas de cada integrante. Segue no anexo II modelo de uniforme.	5219	UN	45	R\$ 343,03	R\$ 15.436,35	Exclusivo ME/EPP
2	Uniforme para corpo musical composto de saia, em cores azul royal e branca, confeccionada em tecido oxford composto de 100% poliéster, ornada com passamanarias douradas, com duas pregas machos frontais, com acabamento de passamanarias douradas. Tamanho: conforme medidas tiradas de cada integrante. Segue no anexo II modelo de uniforme.	5220	UN	30	R\$ 138,67	R\$ 4.160,10	
3	Uniforme para corpo musical composto de calça branca, confeccionada em tecido oxford composto de 100% poliéster, ornada com passamanarias douradas na lateral das pernas, com elástico na cintura. Tamanho: conforme medidas tiradas de cada integrante. Segue no anexo II modelo de uniforme.	5221	UN	30	R\$ 145,83	R\$ 4.374,90	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

4	Vestido curto para o corpo coreográfico, balizas: vestido manga longa, confeccionado em veludo na cor azul royal e branca, com (2% de elastano), com barra com acabamento no formato de pétalas de flor, com short acoplado em suplex, na altura da coxa. Aplicação de passamanarias no corpo do vestido, gola em veludo com fecho de zíper nas costas, medindo 50 cm. No decote redondo e na barra da saia acabamento com passamanarias douradas. Tamanho: conforme medidas tiradas de cada integrante. Segue no anexo III modelo de uniforme.	5222	UN	10	R\$ 521,33	R\$ 5.213,30
5	Túnica para mor, confeccionada em tecido oxford branco, composto de 100% poliéster, ornada com passamanarias douradas, botões frontais dourados, aplique na gola, gola inter-telada, ombreira fixa de espuma revestida de tecido, com apliques douradas na ombreira, duas correntes no ombro direito, e na lateral esquerda o brasão bordado do município de Sarandi/RS, punhos com duas listras de passamanarias douradas, abertura nas costas com zíper. Tamanho: conforme medidas tiradas de cada integrante. Segue no anexo I modelo de uniforme.	5223	UN	02	R\$ 417,83	R\$ 835,66
6	Uniforme para mor composto de saia, confeccionada em tecido oxford composto de 100% poliéster, na cor branca, em pregas. Tamanho: conforme medidas tiradas de cada integrante. Segue no anexo I modelo de uniforme.	5224	UN	02	R\$ 132,67	R\$ 265,34
7	Estandarte: tamanho 1,30 x 1,00 m em veludo azul marinho com o nome da banda marcial municipal, o nome do município de Sarandi/RS e o brasão do município bordados, acabamento com franjas na cor dourada, pegadores em alumínio transpassado e o contorno com detalhes dourados. Segue no anexo IV modelo de estandarte.	5225	UN	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.7 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4682, de 30 de abril de 2025, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do poder executivo municipal”.

OBS.: Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do Processo Licitatório.

4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, necessita a aquisição de novos uniformes para o grupo da Banda Marcial de Sarandi/RS.

A aquisição de novos uniformes para Banda Marcial Municipal de Sarandi, RS, se faz necessária devido à falta de um número muito expressivo de uniformes e o estado precário que se encontram os atuais uniformes. Os uniformes estão desbotados, rasgados e desgastados do tempo. Esses uniformes atuais foram doados para a administração municipal no ano de 2012, pela Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Aldo Conte, da antiga banda da escola, aproximadamente 20 anos atrás. O departamento de cultura da época restaurou, costurou, lavou e aproveitou os mesmos em vários eventos em que a Banda Marcial se apresentou em nosso município e em muitos outros da região e do Estado. Portanto, para incentivar ainda mais o grupo da banda, e levá-los a realizar apresentações além fronteiras de nosso município, a confecção de uniformes novos, cores novas e mais requinte nas peças fará o grupo sentir-se valorizado.

A Banda Marcial Municipal de Sarandi, atualmente formada por 44 integrantes, fará sua primeira apresentação oficial na abertura da Semana do Município, no dia 18 de junho, assim se faz urgente a aquisição dos uniformes.

O uniforme é importante para as bandas marciais porque transmite organização, limpeza, disciplina e hierarquia. Além disso, é um quesito para avaliação em concursos de desfiles.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A sua utilização de forma correta preserva a tradição e aumenta a autoestima da tropa, fortalecendo, portanto, a hierarquia e a disciplina. Desse modo, transmite também um ideal de igualdade independente da condição de origem.

5

4.3 PREVISÃO NO PCA

O Município de Sarandi se encontra em fase de elaboração de seu Plano de Contratação Anual. Essa situação, ainda que não impeça a continuidade das atividades administrativas, exige atenção especial para que todas as contratações e aquisições realizadas estejam devidamente fundamentadas e respaldadas pelo planejamento em curso, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal de 1988.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação visa a aquisição integral de uniformes completos e 1 estandarte oficial para uso nas apresentações da Banda Marcial Municipal, promovendo identidade visual, padronização e representação institucional do Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade, tendo em vista a descrição do objeto da contratação.

6.3 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.3.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra** (de cada item), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.3.2 A empresa vencedora deverá enviar a amostra de cada item, exatamente conforme será entregue, incluindo os bordados e/ou serigrafias, seguindo rigorosamente o descritivo técnico e os modelos constantes nas especificações técnicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6.3.3 A amostra deverá vir identificada com o *nome da empresa, o número do processo licitatório, número do item e o número do CNPJ*, e deverá ser entregue no Palácio Municipal da Prefeitura Municipal de Sarandi, situado no endereço: Praça Presidente Vargas, s/n.º, Centro, no prazo limite de **07 (sete) dias corridos**, após o encerramento da fase de lances, apresentar as **amostras**, conforme exigido no descritivo de cada item, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.3.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.3.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade
• Composição do material dos uniformes; • Tamanho e localização dos bordados; • Formato e composição da gola; • Qualidade da costura dos uniformes; • Qualidade do acabamento dos uniformes.

6.3.7 A Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria n.º 8967 de 14 de maio de 2025, fará a análise da amostra em **02 (dois) dias úteis**, encaminhando o Laudo técnico para o Setor de Licitações.

6.3.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s) por se tratar de uma licitação GLOBAL, a empresa será automaticamente desclassificada, sendo agendada nova data e horário para dar andamento ao certame.

6.3.9 Será analisada a aceitabilidade da proposta readequada ou lance ofertado pelo segundo classificado, e os documentos de habilitação, estando estes em conformidade, será aberto o prazo para o envio das amostras.

6.3.10 Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

6.3.11 Após a análise da Comissão, os laudos das amostras serão divulgados no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade das empresas o acompanhamento dessas publicações.

6.3.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.4 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade.

6.5 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.7 IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o ETP, não foi identificado possíveis impactos ambientais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 A empresa se compromete de realizar a entrega e descarregamento dos produtos, sem ônus ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

7.1.2 Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

7.2 DA MEDIÇÃO

7.2.1 Após conhecido o vencedor do processo licitatório, a Secretaria Municipal demandante entrará em contato com a empresa vencedora para que a mesma possa começar a realizar os agendamentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da presente solicitação, para tirar as medidas individuais de cada integrante da banda.

7.2.2 Somente após a realização do levantamento de tamanhos e confirmação de quantitativos que poderão ser confeccionados os uniformes.

7.2.3 Não será admitido a cobrança de qualquer valor adicional, que não seja o valor homologado, inclusive a vinda ao município para as medições e provas dos uniformes é de inteira responsabilidade da empresa vencedora onde deverá estar junto ao preço orçado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.3 DAS CONFEÇÃO DOS UNIFORMES

7.3.1 Somente após a conclusão das provas, confirmação dos tamanhos e validação dos quantitativos pela Secretaria, será autorizada a produção e confecção dos uniformes.

7.3.2 Após a medicação e autorização de produção e confecção dos uniformes, a empresa vencedora deverá realizar a entrega em embalagens plásticas transparentes.

7.4 FORMA DE FORNECIMENTO

7.4.1 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da secretaria.

7.5 PRAZO

7.5.1. O prazo de entrega dos uniformes será de até 20 (vinte) dias úteis do pedido de empenho, ou ordem de fornecimento.

7.5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.6 LOCAL

7.6.1 As mercadorias deverão ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi-RS, Fone: 54-3361-3342, Rua Júlio Mailhos n.º1406 (ao lado da Escola Sarandi-RS).

7.7 HORÁRIO

7.7.1 Os materiais deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

7.8 PRAZO DE GARANTIA

7.8.1 O prazo de garantia dos produtos, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8.2 Durante o período de garantia, a ADJUDICATÓRIA obriga-se a efetuar, sem quaisquer tipos de ônus para o Município de Sarandi-RS, bem como custos referentes ao transporte, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

7.8.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.9 SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.9.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente.

9

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

8.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4690, de 30 de abril de 2025, que “Estabelece normas e diretrizes específicas para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres e responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registros de preços.”

8.2 Fiscal de Contrato

Fica nomeado através da Portaria n.º 8857, de 04 de fevereiro de 2025, a senhora **Liane Krüger Samuel**, como fiscal de contrato para a presente contratação.

8.3 Gestor do Contrato

Fica nomeado através da Portaria n.º 8857, de 04 de fevereiro de 2025, a senhora **Ivana Cescon Tramontina**, como gestora de contrato para a presente contratação.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto **não exclui** a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2 PRAZO DE PAGAMENTO

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **12 (doze) dias corridos**, contados da emissão da nota fiscal.

9.3 FORMA DE PAGAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI**

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 E ainda, para fins de pagamento será observado o que determina a Lei.

10

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

10.1.2 A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

11.1 Adotar-se-á para fins de Edital o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), para fins de atualização anual de valores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

12.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

13.1 Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

14. SANÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

11

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.735,65 (trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Dotação: 0803.13.392.0118.2090.3390.3023 – RV: 1500 – CR: 31787/0

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

Sarandi/RS, 15 de maio de 2025.

Vanessa da Silva
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ANEXO I

12





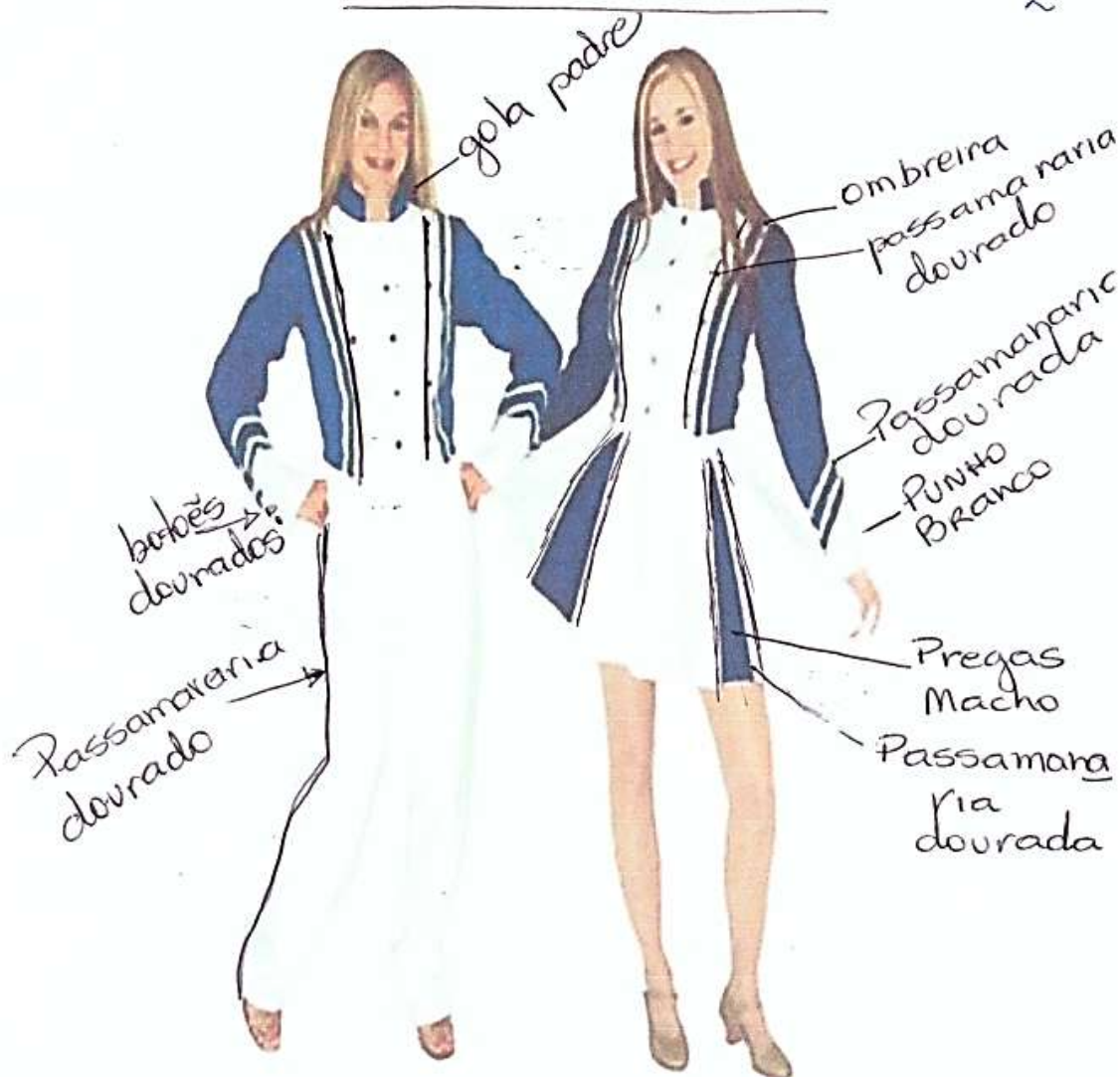
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ANEXO II

CORPO MUSICAL

2

13





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ANEXO III

3

14





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ANEXO IV

15

Estandarte

